

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **21 dias do mês de maio de 2026**, às **14 horas**, no **Fórum da Comarca de Tremembé – SP**, sob a coordenação da MM. Juíza de Direito, **Dra. Patrícia Cotrim Valério**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião híbrida da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1001712-85.2019.8.26.0634**, que tramita perante a **2ª Vara da Comarca de Tremembé – SP**, em que são partes **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé e outros X Grupo de Moradores do loteamento Flor do Campo e outros**.

Presentes: Dra. Patrícia Cotrim Valério, Juíza de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Juliana Guimaraes Ornellas, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Tremembé – SP; Dr. Rodrigo Cardoso, Procurador do Município de Tremembé – SP; Dra. Ana Carolina Reis Braga, Representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Capitão PM Antognone Souza Prado, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dra. Fernanda Monteiro Cabbet, Secretária Municipal de Planejamento Urbano; Dra. Patricia Borelli do Prado, Secretária de Ação Social; Dr. Jean Soldi Esteves, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos; Dr. Antonio Clemente de Lima Neto, Prefeito do Município de Tremembé; Dra. Débora Pedroso, Secretária de Comunicação; Dr. Adriano Manuel Borges de Lima, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente; Sra. Deise Alves, representante da Associação da Rede Agroflorestal da Região do Vale do Paraíba; Sra. Priscila Aparecida da Silva Gil, representante dos ocupantes; Sra. Tatiane Santos Sacramento, representante dos ocupantes; Dr. Thiago Mendes da Silva Quaini, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; PM Stevan do Nascimento Ferreira, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Robson Eduardo Borges Martins, Representante da CDHU; Dra. Daniela Michele Santos Neves, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Taissa Nunes Pinheiro, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. Tiago Antonio Salvador, Representante da Delegacia Geral de Polícia.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pelos ocupantes, por intermédio da Sra. Priscila Aparecida da Silva Gil, foi apresentada declaração em nome da comunidade, requerendo a permanência na área demandada e informando representar aproximadamente 130 moradores; b) Pela Municipalidade, por intermédio do Prefeito Dr. Antonio Clemente de Lima Neto, foi ressaltado que o Município participa da reunião com o objetivo de construir solução pacífica para o conflito. Foi proposta a realização de novas avaliações periciais e informado que haverá pavimentação asfáltica na área. O Prefeito apresentou ainda proposta preliminar de aquisição dos lotes pelos ocupantes, mencionando o valor de R\$ 40.000,00 por unidade, parcelado em condições a serem definidas; c) Pela Defensoria Pública, por intermédio da Dra. Taissa Nunes Pinheiro, foi ressaltada a possibilidade de realização de pagamentos pelos ocupantes concomitantemente ao procedimento de regularização fundiária. Foi questionada à Municipalidade a

viabilidade de aquisição dos terrenos pelos moradores associada à regularização fundiária; d) Pela Municipalidade, por intermédio do Procurador Dr. Rodrigo Cardoso, foi informado que a regularização fundiária será realizada paralelamente à proposta de compra e venda da área aos ocupantes; e) Pela Defensoria Pública, por intermédio da Dra. Ana Carolina Reis Braga, foi ressaltada a necessidade de avaliação dos lotes, registrando-se que a comunidade concorda com a proposta de aquisição da área associada ao procedimento de regularização fundiária; f) Pela Defensoria Pública, por intermédio da Dra. Taissa Nunes Pinheiro, foi informado que os valores pagos pelos moradores poderão ser destinados ao custeio do processo de regularização fundiária; g) Pela Municipalidade, por intermédio do Dr. Jean Soldi Esteves, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, foi informado que será adotado o procedimento de REURB para a solução da demanda; h) Pela Municipalidade, por intermédio do Procurador Dr. Rodrigo Cardoso, foi informado que todo o procedimento dependerá da criação de legislação municipal específica para viabilizar o acordo, utilizando-se subsidiariamente os critérios do programa Minha Casa, Minha Vida, especialmente quanto à renda familiar e formas de pagamento; i) Pela Defensoria Pública, por intermédio da Dra. Taissa Nunes Pinheiro, foi proposto que aspectos ainda pendentes relacionados à viabilidade da regularização fundiária permaneçam em análise durante a execução das medidas necessárias; j) Pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por intermédio da Dra. Fernanda Monteiro Cabbet, foi destacado que a futura legislação municipal deverá prever expressamente os valores e o número de parcelas relacionados à proposta de compra e venda dos lotes; k) Pela Municipalidade, por intermédio do Dr. Jean Soldi Esteves, foi destacada a necessidade de desafetação dos lotes, considerando que as áreas atualmente encontram-se registradas em nome da Municipalidade; l) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio da MM. Juíza de Direito Dra. Patrícia Cotrim Valério, foi sugerida a seguinte cronologia de providências: 1. Prazo de 15 dias para que o Poder Executivo Municipal encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei autorizativa regulamentando o acordo discutido nesta reunião; 2. Prazo de 30 dias para apreciação e promulgação da respectiva legislação pela Câmara Municipal de Tremembé; m) Pela Municipalidade, por intermédio do Prefeito Dr. Antonio Clemente de Lima Neto, foi solicitado à MM. Juíza de Direito Dra. Juliana Guimaraes Ornellas que o procedimento de regularização fundiária receba tratamento prioritário junto à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP “José Gomes da Silva”. **As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.**